



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
SAM, Conjunto "A", Bloco "A", sala 207 – Edif. Sede da SSP – Brasília/DF, CEP 70620-000
Fones (61) 3441.8808 – Fax (61) 3341.8720 - e-mail: nucont.gefin@ssp.df.gov.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS nº 002/2018-SSP, nos
termos do Padrão nº 14/2002,
instituído pelo Decreto/DF nº
23.287/2002.**

Processo nº 0050.000.453/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **00.394.718/0001-00**, representada por **ANDERSON GUSTAVO TORRES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **1.445.387 - SSP/DF**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **782.914.021-91**, na qualidade de Secretário de Estado da Segurança Pública do DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP: 04571-936 – Cidade Monções - São Paulo – SP, Telefones: (61) 39627986/84018228/39627986, E-mail: rodrigo.isantos@telefonica.com, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **02.558.157/0001-62**, doravante denominada Contratada, representada por **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº **3516308 – SSP/GO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **887.321.001-59**, e **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº **630486– SSP/DF**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **613.174.201-44**; na qualidade de Procuradores, resolvem **ADITAR** o contrato nº 002/2018 de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **02/02/2019** até **01/02/2020**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
SAM, Conjunto "A", Bloco "A", sala 207 – Edif. Sede da SSP – Brasília/DF, CEP 70620-000
Fones (61) 3441.8808 – Fax (61) 3341.8720 - e-mail: nucont.gefin@ssp.df.gov.br

alterações posteriores e, conforme solicitação do Executor do Contrato - Memorando 112 (16583688), anuência da contratada - Carta resposta da TELEFÔNICA (16519797), Relatório anexo aos autos, e autorização do Ordenador de Despesas (17290341) e do Secretário de Estado de Segurança Pública do DF.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de **02/02/2019** até **01/02/2020**.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor

O presente termo aditivo tem o valor estimativo anual de **R\$ 35.879,04 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária

6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 24101;
- II - Programa de Trabalho: 06.122.6002.8517.0006;
- III - Natureza da Despesa: 33.90.39;
- IV - Fonte de Recurso: 100;
- V – Unidade Gestora: 220101
- VI – Gestão: 00001.

CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia Contratual

A garantia para a execução do contrato será correspondente a **2% (dois por cento) do seu valor**, de acordo com o artigo 56 parágrafo 1º, incisos I (caução em dinheiro), II (seguro garantia) e III (fiança bancária) da Lei 8.666/93, conforme previsto no Edital, ficando a escolha a critério da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Obrigações da Contratada

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
SAM, Conjunto "A", Bloco "A", sala 207 – Edif. Sede da SSP – Brasília/DF, CEP 70620-000
Fones (61) 3441.8808 – Fax (61) 3341.8720 - e-mail: nucont.gefin@ssp.df.gov.br

Informações – SEI, conforme Decreto 36.756/2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA- Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Brasília, 31 de janeiro de 2019.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:


ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:


WELLINGTON XAVIER DA COSTA

Representante Legal


CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA

Representante Legal

Testemunhas:


ANA PAULA SOUZA MARTINS
CPF: 008.765.011-88


MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA
CPF: 795.377.071-72